



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico n.º 46/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 46/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA / CNPJ: 37.844.479/0001-52 / Endereço: Av. Maranhão, nº 500, Jundiá, Anápolis/GO / CEP: 75.110-470 / Telefone: (62) 3324-2120 / (62) 3703-2200 / E-mail: licitacao@biolinefios.com.br / patricia.gatti@biolinefiosinterno.com.br / Representante Legal: Patricia da Silva Tomé / CPF: 020.497.941-26 / RG: 4923824 DGPC/GO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Fio sutura poliglactina violeta trancada 3-0 com agulha cilíndrica de 25 a 27 mm, 1/2 círculo, 70 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	432	R\$ 3,99	R\$ 1.723,68
12	Fio sutura polipropileno azul 3-0 com 02 agulhas cilíndricas de 25 a 26 mm, 1/2 círculo, monofilamento, estéril, 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	648	R\$ 5,80	R\$ 3.758,40
16	Fio sutura polipropileno azul 7-0 com 02 agulhas cilíndricas de 10 mm, 3/8 círculo, monofilamento, 60 a 75 cm de comprimento,	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	864	R\$ 14,28	R\$ 12.337,92

R
X

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	estéril (ev=unidade de fio)					
17	Fio sutura polipropileno azul 4-0 com 02 agulhas cilíndricas de 15 a 17 mm, com almofada de teflon, 1/2 círculo, monofilamento, 75 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	720	R\$ 8,88	R\$ 6.393,60
28	Fio sutura catgut simples 4-0 com agulha cilíndrica de 30 a 31 mm, 3/8 círculo, 70 a 75 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	864	R\$ 2,74	R\$ 2.367,36
29	Fio sutura nylon preto 0 c/agulha triangular de 30mm, 3/8 círculo, monofilamento, 75 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	1440	R\$ 1,37	R\$ 1.972,80
30	Fio sutura nylon preto 0 com agulha triangular de 20mm, 3/8 círculo, esteril, monofilamentar, 45 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	2016	R\$ 1,37	R\$ 2.761,92
32	Fio sutura nylon preto 3-0 com agulha triangular de 19 a 20 mm, 3/8 círculo, monofilamento, 45 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	6600	R\$ 1,37	R\$ 9.042,00
38	Fio sutura poliglactina violeta trancada 4-0 com agulha cilíndrica de 25 a 26 mm, 1/2 círculo, 70 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	1560	R\$ 4,29	R\$ 6.692,40
42	Fio sutura catgut simples 4-0 com agulha cilíndrica de 20 a 22 mm, 1/2 círculo, estéril 70 a 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	360	R\$ 2,33	R\$ 838,80
53	Fio sutura poliglactina violeta trancada 2-0 com agulha cilíndrica de 40 a 41 mm, 1/2 círculo, 70 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80
55	Fio sutura poliglactina incolor trancado, nº 5.0, com agulha 20 mm cm, 3/8 de círculo triangular, 70 cm de comprimento	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	168	R\$ 5,39	R\$ 905,52
60	Fio sutura catgut simples 5-0 com agulha cilíndrica de 15 mm, 1/2 círculo, 45 cm de comprimento mínimo,	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	120	R\$ 2,94	R\$ 352,80

mm

R
A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	esteril "o fio sutura deve ser absorvível" (ev=unidade de fio)					
69	Fio sutura polidioxanona sintético absorvível 5-0 violeta, com agulha cilíndrica de 15 a 17 cm, 1/2 círculo, 70 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	576	R\$ 10,00	R\$ 5.760,00
77	Fio sutura polipropileno azul 0 com agulha cilíndrica de 35 a 36 mm, 1/2 círculo, 75 cm comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	432	R\$ 1,72	R\$ 743,04
79	Fio sutura poliglactina violeta 0 c/agulha cilíndrica de 40 mm, 1/2 círculo, 70 cm de comprimento, esteril(ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	5976	R\$ 4,14	R\$ 24.740,64
80	Fio sutura poliglecaprone 4-0, com agulha cortante de 19 a 19,5 mm, 3/8 círculo, 45 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	1728	R\$ 6,75	R\$ 11.664,00
81	Fio sutura poliglecaprone 5-0 com agulha cortante de 19 a 19,5 mm, 3/8 círculo, 45 cm de comprimento, incolor estéril (ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	120	R\$ 6,65	R\$ 798,00
82	Fio sutura poliglactina violeta 3-0 com agulha cilíndrica de 30 a 31 mm, 3/8 círculo, estéril, 70 cm de comprimento(ev=unidade de fio)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	2880	R\$ 3,99	R\$ 11.491,20
84	Fio sutura polipropileno azul 3-0 com 02 agulhas cilíndricas, 30 a 31 mm, 1/2 de círculo, monofilamento, 90 cm de comprimento	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	192	R\$ 5,80	R\$ 1.113,60
91	Fio sutura nylon preto 5-0 com 01 agulha triangular de 19 a 20 mm, 1/2 círculo, monofilamento, 45 cm de comprimento. (ev=unidade)	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	288	R\$ 1,48	R\$ 426,24
92	Fio sutura nylon preto 2-0 com agulha triangular de 30 mm, 3/8 círculo, esteril, monofilamentar, 45 cm de comprimento. (ev=unidade de fio).	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	3120	R\$ 1,37	R\$ 4.274,40
94	Fio sutura de poliéster/algodão azul torcido nº 2-0, não absorvível 15x45 cm, sem agulha, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	2728	R\$ 1,10	R\$ 3.000,00

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	abertura e transferência asséptica. (ev=unidade de fio).					
95	Fio sutura de poliéster/algodão azul torcido nº 3-0, não absorvível 15x45 cm, sem agulha, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica. (ev=unidade de fio).	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	1152	R\$ 1,10	R\$ 1.267,20
98	Fio sutura poliglactina violeta 4-0, impregnada com substância antibacteriana, com agulha de 20 a 22 mm, cilíndrica de 1/2 círculo. Comprimento do fio 70 cm. (ev=unidade).	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
103	Fita cardíaca em algodão branco 7-0, 0,30 x 80 cm, esteril	Bioline Fios Cirurgicos	ENVELOPE	1080	R\$ 2,04	R\$ 2.203,20
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 118.068,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 18 de setembro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Patricia da Silva Tomé
Bioline Fios Cirurgicos Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico n.º 46/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS** para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 46/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CIRURGICA CENTRAL LTDA / CNPJ: 03.167.627/0001-20 / Endereço: Rua Paracatú, 626/36, Bom Clima, Juiz de Fora/MG / CEP: 36047-040 / Telefone: (32) 3224-4446 - 3224-6632 / E-mail: vendas1@cirurcentral.com.br / Representante Legal: Marcus Vinicius Procópio Dias / CPF: 281.806.586-00 / RG: M-1.732.137 SSP/MG					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Fio sutura poliéster verde trancado siliconado 2-0 com 02 agulhas cilíndricas de 15 mm, 1/2 círculo, com almofadas de teflon, 75 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	864	R\$ 10,64	R\$ 9.192,96
06	Fio sutura catgut simples 2-0 com agulha traumática de 3/8 de círculo, 30 a 31 mm. (ev=unidade de fio).	covidien	envelope	144	R\$ 2,13	R\$ 306,72
10	Fio sutura poliéster verde trancado 2-0 com 02 agulhas cilíndricas de 15 mm, 1/2 círculo, 75 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	120	R\$ 7,08	R\$ 849,60

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



14	Fio sutura polipropileno azul 5-0 com 02 agulhas cilíndricas de 15 a 17 mm, 1/2 círculo, estéril, 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	864	R\$ 7,85	R\$ 6.782,40
15	Fio sutura polipropileno azul 6-0 com 02 agulhas cilíndricas de 12 a 13 mm, 3/8 de círculo, 75 cm de comprimento, monofilamento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	1056	R\$ 12,48	R\$ 13.178,88
18	Fio sutura catgut cromado 1 com agulha cilíndrica de 30 a 31 mm, 3/8 de círculo, estéril, 70 a 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	3744	R\$ 1,84	R\$ 6.888,96
19	Fio sutura catgut cromado 1 com 01 agulha cilíndrica de ponta romba de 90 mm, 1/2 círculo, 70 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	288	R\$ 3,53	R\$ 1.016,64
21	Fio sutura catgut cromado 3-0 com agulha cilíndrica de 1/2 círculo, 30 a 31 mm, 70 a 75 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	144	R\$ 1,97	R\$ 283,68
24	Fio sutura catgut simples 0, com agulha cilíndrica de 30 a 31 mm, 1/2 círculo, 70 a 75 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	72	R\$ 2,01	R\$ 144,72
25	Fio sutura catgut simples 2-0 com agulha cilíndrica de 30 a 31 mm, 1/2 círculo, 70 a 75 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	2592	R\$ 2,01	R\$ 5.209,92
27	Fio sutura catgut simples 3-0 com agulha cilíndrica de 30 a 31 mm, 1/2 círculo, 70 a 75 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	576	R\$ 2,01	R\$ 1.157,76
40	Fio sutura poliglactina violeta trancada 8-0 com 02 agulhas micro-ponta espátula 6,5 mm, 3/8 círculos, 30 cm de comprimento. (ev=unidade de fio).	covidien	envelope	120	R\$ 27,69	R\$ 3.322,80
43	Fio sutura catgut simples 5-0 com agulha cilíndrica de 2 a 22 mm, 1/2 círculo, estéril, 70 a 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	1152	R\$ 2,40	R\$ 2.764,80

Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	fio)					
46	Fio sutura seda preta trancada 7-0 com 2 agulhas triangulares de 6,5 mm, 3/8 circulo, 45 cm de comprimento(ev=unidade de fio)	covidien	envelope	120	R\$ 25,50	R\$ 3.060,00
47	Fio sutura poliester trancado 5-0 branco com 02 agulhas cilíndricas de 8 mm, 1/4 circulo, 45 cm de comprimento, esteril. "o fio será usado em cirurgia oftalmológica". (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	360	R\$ 17,05	R\$ 6.138,00
49	Fio sutura catgut cromado num 0 com agulha cilíndrica de 30 a 32 mm, 3/8 circulo, 70 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	864	R\$ 1,84	R\$ 1.589,76
50	Fio sutura aço 5 c/agulha triangular de 48 mm, 1/2 circulo, envelope c/04 unidades x 45 cm, esteril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	528	R\$ 19,45	R\$ 10.269,60
68	Fio sutura catgut simples 2-0 c/agulha cilíndrica de 20 mm, 3/8 circulo, cor amarela, 70 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	576	R\$ 2,70	R\$ 1.555,20
71	Fio sutura polipropileno monofilamento azul 8-0,cardiovascular, com 02 agulhas cilíndricas, 3/8 circulo, 6 mm, 45 a 60 cm comprimento	covidien	envelope	576	R\$ 44,96	R\$ 25.896,96
72	Fio sutura catgut cromado 4-0 com agulha cilíndrica de 20 a 22 mm, 1/2 circulo, 70 a 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
85	Fio sutura poliglactina 7-0 com agulha espatular de 6,5 mm, 3/8 de circulo, 45 cm de comprimento, esteril	covidien	envelope	120	R\$ 30,74	R\$ 3.688,80
86	Fio sutura seda preta 6-0 com agulha triangular de 6,5 mm, 3/8 de circulo, 45 cm de comprimento, esteril	covidien	envelope	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
90	Fio sutura poliglecaprone 3.0, violeta, monofilamento, agulha 30 a 31 mm, 3,8 circulo, cilíndrica, comprimento do fio 70 cm (ev=unidade).	covidien	envelope	288	R\$ 5,05	R\$ 1.454,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



97	Fio sutura poliglactina violeta 4-0, impregnada com substância antibacteriana, com agulha de 25 a 26 mm cilíndrica de 1/2 círculo. Comprimento do 70 cm estéril (ev=unidade).	covidien	envelope	120	R\$ 6,10	R\$ 732,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 108.760,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/AM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar,

Handwritten signature or initials.



observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

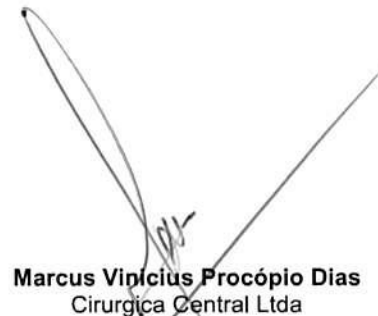
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Marcus Vinícius Procópio Dias
Cirúrgica Central Ltda

CIRÚRGICA CENTRAL LTDA

03167627/0001-20

INSC. EST. 367.024.460.0027

CIRÚRGICA CENTRAL LTDA.

RUA PARACATU, 828 - LOJA 26
BOM CLIMA - CEP 36046-040
TEL. 224-4446
JUIZ DE FORA - MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico n.º 46/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 46/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 17.771.867/0001-43 / Endereço: Estrada do Engenho D'água – 1330 – Box 39 – Anil – Rio de Janeiro/ Tel.: 21 32536674 - Email: comercial@grupodbv.com.br, licitacao@grupodbv.com.br / Representante Legal: Diogo Pereira de Souza / CPF: 119.327.987-90 / RG 115024937.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
58	Fio sutura polidioxanona 7-0 violeta, sintético absorvível, com 02 agulhas cilíndricas de 1,0 cm, 3/8 círculo, monofilamentar, 70 a 75 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	ATRAMAT	ENVELOPE	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 2.888,00



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Diogo Pereira de Souza
DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico n.º 46/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS** para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 46/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Fornecedor: ENDO-TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / CNPJ: 00.891.001/0001-73 / Endereço: Av. 28 de março, nº 557, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ / CEP: 28020-740 / Telefone: (22) 2724-3761 / (22) 2724-0196 / E-mail: licitacoes@endotec.med.br / Representante Legal: Marcus Valério Freitas Gebara / CPF: 864.255.447-91 / RG: 074549437 IFP-RJ.					
35	Fio sutura poliester verde trancado 3-0 sem agulha, 45 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	brasuture	envelope	864	R\$ 2,80	R\$ 2.419,20
36	Fio sutura poliglactina incolor trancada 4-0 com agulha triangular de 19,5 mm, 3/8 circulo, 45 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	brasuture	envelope	432	R\$ 5,55	R\$ 2.397,60
37	Fio sutura poliglactina violeta trancada 2-0 com agulha cilíndrica de 25 a 26 mm, 1/2 circulo, 70 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	brasuture	envelope	2304	R\$ 4,99	R\$ 11.496,96

Gebara



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



54	Fio sutura poliglactina violeta trancada 4.0 com agulha cilíndrica de 20 a 22 mm, 1/2 círculo, 70 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	brasuture	envelope	120	R\$ 5,18	R\$ 621,60
62	Fio sutura nylon preto 10-0 com agulha espatular de 6,5 mm, 3/8 círculo, via agulhar, monofilamento, 20 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	brasuture	envelope	360	R\$ 13,40	R\$ 4.824,00
66	Fio sutura polipropileno 10-0 azul, c/02 agulhas espatulares, 1/2 círculo, 30 cm de comprimento, monofilamentar, esteril. "o fio deverá ter uma agulha reta espatulada de 16 mm e uma agulha curva espatulada de 4,2 mm para uso oftalmológico na fixação de lentes na esclera" (ev=unidade de fio)	brasuture	envelope	144	R\$ 49,98	R\$ 7.197,12
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 28.956,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Ufba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.


5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO


- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HCAM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Marcus Valério Freitas Gebara
Endo-Tec Comercio d Representação de
Materiais Cirúrgicos Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico n.º 46/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS** para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSEERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 46/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	Fio sutura polipropileno azul 4-0 com 02 agulhas cilíndricas de 20 a 22 mm, 1/2 círculo, estéril, monofilamentar, 75 cm de comprimento(ev=unidade de fio)	covidien	envelope	576	R\$ 5,41	R\$ 3.116,16
09	Fio sutura poliéster verde trancado 2-0 com 02 agulhas cilíndricas de 20 a 22 mm, 1/2 círculo, com almofadas de teflon, 75 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	1608	R\$ 9,99	R\$ 16.063,92



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitario Cassiano Antônio Moraes



11	Fio sutura poliéster verde trancado 3-0, com 02 agulhas cilíndricas, 20 a 22 mm, 1/2 círculo, 75 cm de comprimento (ev=unidade)	covidien	envelope	168	R\$ 6,49	R\$ 1.090,32
20	Fio sutura catgut cromado 2-0 com agulha cilíndrica de 30 a 31 mm, 1/2 círculo, estéril, 70 a 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	864	R\$ 1,98	R\$ 1.710,72
22	Fio sutura catgut cromado 4-0 com agulha cilíndrica de 30 a 31 mm, 1/2 círculo, estéril, 70 a 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	72	R\$ 2,74	R\$ 197,28
23	Fio sutura catgut cromado 5-0 com agulha cilíndrica de 15 a 17 mm, 1/2 círculo, 70 a 75 cm de comprimento. (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	96	R\$ 2,74	R\$ 263,04
26	Fio sutura catgut simples 2-0 sem agulha, 150 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	192	R\$ 2,14	R\$ 410,88
31	Fio sutura nylon preto 2-0 com agulha triangular de 25 a 26 mm, 1/2 círculo, estéril, monofilamentar, 45 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	2160	R\$ 1,08	R\$ 2.332,80
34	Fio sutura nylon preto 0 sem agulha, trancado siliconizado, 8 x 60 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	120	R\$ 2,56	R\$ 307,20
44	Fio sutura nylon preto 0, sem agulha, monofilamento, 150 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	288	R\$ 1,08	R\$ 311,04
59	Fio sutura polidioxanona sintético absorvível 6-0, monofilamentar, violeta, 70 a 75 cm, com 02 agulhas cilíndricas, 3/8 1,0 cm (similar ao pds ii, atraloc b v - 1) (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	120	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80

27

2/4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



70	Fio sutura nylon preto 10-0 c/02 agulhas espatulares de 6,2 mm, 3/8 circulo, monofilamento, 30 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	576	R\$ 21,96	R\$ 12.648,96
74	Fio sutura nylon preto 9-0 com 02 agulhas espatulares de 6,4 a 6,5 mm, 3/8 circulo, monofilamento, 30 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)	covidien	envelope	144	R\$ 20,76	R\$ 2.989,44
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 44.080,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -- EBSE RH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE RH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

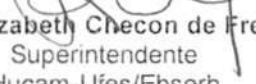
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 24 de setembro de 2019.


Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Sidney da Cruz Teixeira
Medical Suture Comercio de Material
Hospitalar Ltda


Maroun Simão Fadilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico n.º 46/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 46/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO / CNPJ: 07.415.772/0001-33 / Endereço: Rua: Lavínio Salles Arcuri nº 791 Casa Verde Alta – São Paulo – SP / CEP: 02564-000 / Telefone: (11) 3966-4033 / E-mail: ivanfssbbr@uol.com.br, vendasmicrosuture00@gmail.com / Representante Legal: Fabiana Fernandes da Graça Leite Ardito / CPF: 361.361.028-03 / RG: 442276837					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	Fio sutura aço para marca passo temporário com 02 agulhas: 01 triangular de 60 mm reta e 01 cilíndrica de 25 a 26 mm 1/ círculo, estéril, 60 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	MICROAÇO	ENVELOPE	312	R\$ 18,00	R\$ 5.616,00
33	Fio sutura nylon preto 6-0 com agulha triangular de 20 mm, 1/2 círculo,	MICRONYLON	ENVELOPE	720	R\$ 1,40	R\$ 1.008,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	monofilamento, 45 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio)					
45	Fio sutura poliglactina verde/violeta trancado 7-0 com 02 agulhas cilíndricas de 10 mm, 3/8 círculo, 45 cm de comprimento(ev=unidade de fio)	MICROCRYL	ENVELOPE	120	R\$ 12,52	R\$ 1.502,40
78	Fio sutura nylon preto 4-0 c/agulha cilíndrica de 19 a 20 mm, 1/2 círculo, estéril, monofilamentar, 70 cm de comprimento(ev=unidade de fio)	MICRONYLON	ENVELOPE	1200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
96	Fio sutura poliglecaprone 3-0, incolor, 70 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 24 a 25 cm, comprimento do fio 70 cm estéril. (ev=unidade)	MICROMONO ABS	ENVELOPE	720	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
99	Fio sutura poliglactina violeta 3-0, impregnada com substância antibacteriana, com agulha de 35 a 37 mm cilíndrica de 1/2 círculo. Tamanho 70 cm, estéril, (ev=unidade).	MICROCRYL	ENVELOPE	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
102	Cera para osso composto de cera de abelha epalmitato isopropílico, para uso no sangramento de superfície óssea em cirurgia ortopédica neurológica, caixa com 12 envelopes	BRASUTURE	ENVELOPE	576	R\$ 2,30	R\$ 1.324,80
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 16.111,20

R
F

S.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



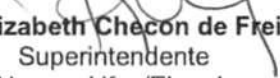
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

MICROSUTURE
Ind. Com. Imp. Exp. e Repres. de Mat
Cirurg. Ltda. - FPP
Rua Lavinio Saltes Azeuri, 791
Casa Verde Alta - CEP 02564-000
São Paulo - SP

Fabiana Fernandes da Graça Leite Ardito
Microsuture Industria, Comércio, Importação,
Exportação e Representação de Materiais
Cirúrgicos Ltda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico n.º 46/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 46/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 29.010.039/0001-71 / Endereço: Rua Areobaldo Bandeira, n.º 106, loja 02, Bonfim, Vitória/ES, CEP 29.047-025. Telefone: (27) 98148-5388 / 3215-3262 E-mail: rafael@monaco.es.com.br / Representante Legal: Rafael Figueiredo Palmeira, RG: 3265540 SSP/ES e CPF: 130.464.937-70					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
65	Fio sutura polipropileno azul 2-0 com agulha cilíndrica de 25 a 27 mm, 1/2 círculo, monofilamento, 75 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio).	TECHNOFIO	ENVELOPE	1200	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 2.088,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *outubro* de 2019.


Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh



Rafael Figueiredo Palmeira
Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico n.º 46/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 46/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Point Suture do Brasil Ind. De Fios Cirúrgicos Ltda./ CNPJ: 12.340.717/0001-61/ Endereço: R. Moacir, 435, Barra do Ceará, - Cep 60332650, Fortaleza, Ceará / Tel.: 85 32112700 - Email: contato@pointsuture.com.br / Representante Legal: Jarbênia Góes Pinheiro/ CPF: 683.736.513-49 / RG 92001016891.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
48	Fio sutura nylon preto 4-0 com agulha triangular de 24 a 25 mm, 1/2 circulo, estéril, monofilamentar, 45 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	NYLPOINT	ENVELOPE	6048	R\$ 1,49	R\$ 9.011,52
51	Fio sutura nylon preto 5-0 com 01 agulha cilíndrica de 19 a 20 mm, 1/2 circulo, monofilamento, 45 cm de comprimento(ev=unidade de fio)	NYLPOINT	ENVELOPE	576	R\$ 1,77	R\$ 1.019,52
61	Fio sutura nylon 10-0 com 02 agulhas espatulares de 6,5 mm, 3/8 circulo, monofilamento, 30 cm de comprimento,	NYLPOINT	ENVELOPE	720	R\$ 21,70	R\$ 15.624,00

BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE
VIANA:22395989304

Assinado de forma digital por BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE
VIANA:22395989304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=Autenticado por AR Fecomercio CE, cn=BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA:22395989304
Dados: 2019.09.25 15:16:28 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	esteril(ev=unidade de fio)					
64	Fio sutura poliglactina 6-0, com 02 agulhas espatulares de 9 a 8,7 mm, 1/4 circulo, 45 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	VICPOINT	ENVELOPE	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
73	Fio sutura polipropileno azul 3-0 c/agulha cilíndrica de 30 mm, 3/8 circulo, monofilamento, 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	POLIPROPY POINT	ENVELOPE	2736	R\$ 2,09	R\$ 5.718,24
83	Fio sutura seda preta 8-0 trancada, com 02 agulhas espatuladas de 6,5 mm, 3/8 circulo, cor preta, 45 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	SILKPOINT	ENVELOPE	288	R\$ 21,70	R\$ 6.249,60
89	Fio sutura poliglactina violeta 6-0 trancada, com 02 agulhas espatuladas de 8 mm, 1/4 circulo, 45 cm de comprimento, esteril (ev=unidade de fio).	VICPOINT	ENVELOPE	168	R\$ 28,70	R\$ 4.821,60
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 45.804,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE
VIANA:22395989304

Assinado de forma digital por BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE
VIANA:22395989304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Fecomercio CE, cn=BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA:22395989304
Dados: 2019.09.25 15:16:55 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.


5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO


- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Jarbênia Góes Pinheiro
Point Suture do Brasil Indústria de
Fios Cirúrgicos Ltda

**BEATRIZ IRENE
DE
ALBUQUERQUE
VIANA:22395989
304**

Assinado de forma digital por
BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE
VIANA:22395989304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado
por AR Fecomercio CE, cn=BEATRIZ
IRENE DE ALBUQUERQUE
VIANA:22395989304
Dados: 2019.09.25 15:17:22 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico nº 46/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS** para atender o **Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 46/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Fornecedor: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA / CNPJ: 33.348.467/0001-86 / Endereço: Av. Hermogenes Coelho, nº 3523, Anexo Entensão na Quadra 01, nº 3419, Setor Alto Boa Vista, São Luis De Montes Belos/GO / CEP: 76.100-000 / Telefone: (62) 3259-4546 - (62) 3956-5359 / E-mail: licitacao2@suturas.com.br / Representante Legal: Eduardo de Paula Schmid / CPF: 836.977.568-34 / RG: 6988660-X – SSP/SP.					
57	Fio sutura poliglactina violeta trancada 5-0 com agulha cilíndrica de 15 a 17 mm, 1/2 círculo, 70 cm de comprimento, absorvível (ev=unidade de fio)	SHALON MEDICAL	ENVELOPE	144	R\$ 4,30	R\$ 619,20
63	Fio sutura seda preta trancada 4-0 com agulha triangular de 12 a 13 mm, 3/8 círculo, 30 a 45 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	SHALON MEDICAL	ENVELOPE	144	R\$ 1,25	R\$ 180,00
67	Fio sutura algodão e poliéster 3-0 azul sem agulha, 15 x 45 cm, esteril (ev=unidade de fio)	SHALON MEDICAL	ENVELOPE	576	R\$ 1,10	R\$ 633,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



75	Fio sutura nylon 3-0 com agulha triangular 3/8 de circulo, 29 a 30 mm, 45 cm comprimento, monofilamento (ev=unidade de fio)	SHALON MEDICAL	ENVELOPE	3456	R\$ 1,10	R\$ 3.801,60
76	Fio sutura nylon preto 0 com 01 agulha cilíndrica de 40 mm, 1/2 circulo, monofilamento, 75 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	SHALON MEDICAL	ENVELOPE	2016	R\$ 1,25	R\$ 2.520,00
93	Fio sutura de poliéster/algodão azul torcido nº 0, não absorvível 15x45 cm, sem agulha, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica. (ev=unidade de fio).	SHALON MEDICAL	ENVELOPE	1080	R\$ 1,10	R\$ 1.188,00
100	Fio sutura nylon preto 0 duplo com agulha cilíndrica de 1/2 circulo robusta de 40 mm, monofilamento de no mínimo 120 cm (laçado) de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	SHALON MEDICAL	ENVELOPE	2592	R\$ 3,25	R\$ 8.424,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 17.366,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 18 de setembro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

EDUARDO DE PAULA Assinado de forma digital
por EDUARDO DE PAULA
SCHMID:8369775683 SCHMID:83697756834
4 Dados: 2019.09.17 15:37:02
-03'00'

Eduardo de Paula Schmid
Shalon Fios Cirurgicos Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.344620/2019-05
Pregão Eletrônico n.º 46/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, homologada em 11/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344620/2019-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FIOS CIRURGICOS para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 46/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: SMET COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 18.860.733/0001-61 / Endereço: Rua Conde de Bonfim, 310, sala 709, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ / CEP: 20520-054 / Telefone: (21) 3215-6844 / 99618-1983 / E-mail: smetcomercio@gmail.com / Representante Legal: Reynaldo Ferreira de Almeida Neto / COREN-RJ 20775 / CPF: 371.418.807-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fio sutura catgut simples 3-0, sem agulha, 150 cm de comprimento, estéril (ev=unidade de fio)	SHALON	ENVELOPE	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
05	Fio sutura nylon preto 5-0 c/agulha triangular de 24 a 25 mm, 1/2 circulo, esteril, monofilamentar, 45 cm de comprimento (ev=unidade de fio)	SHALON	ENVELOPE	288	R\$ 1,09	R\$ 313,92
13	Fio sutura polipropileno azul 3-0 com 02 agulhas cilíndricas de 20 a 22 mm, 1/2 circulo, monofilamento, estéril, 75 cm de comprimento (ev=unidade	SHALON	ENVELOPE	144	R\$ 2,86	R\$ 411,84



de fio)						
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 964,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Reynaldo Ferreira de Almeida Neto
Smet Comércio de Produtos Médicos
Hospitalares Ltda


Maroun Simão Papilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

18.860.733/0001-61
SMET COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
R. CONDE DE BONFIM, 310 SALA 709
TIJUCA - CEP 20520-054
RIO DE JANEIRO - RJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 43/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.347182/2019-48 Pregão SISRP nº 71/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Diamed Latino America S.A., CNPJ: 71.015.853/0001-45. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 02 (duas) centrífugas e 02 (duas) incubadoras, equipamentos básicos necessários à realização da técnica de gel-centrifugação para atender as necessidades da Agência Transfusional do HUCAM/UFES/EBSEH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345179/2019-50, Pregão nº 41/2019-HUCAM/UFES/EBSEH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS para atender o HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: BRASQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 06.133.273/0001-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 2.200 - R\$6,70; 16 - 600 - R\$8,20. Empresa: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.340.481/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 08 - 1.200 - R\$6,70. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 6.000 - R\$5,15. Empresa: CROMOLAB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.328.672/0001-14, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 24 - R\$37,69. Empresa: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 15.345.613/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 1.200 - R\$30,77; 10 - 10.000 - R\$5,30; 11 - 100 - R\$25,00; 17 - 100 - R\$54,40; 19 - 5.000 - R\$2,00; 22 - 1.000 - R\$12,50; 23 - 500 - R\$7,90; 24 - 15.000 - R\$1,46; 25 - 720 - R\$6,70; 27 - 12.000 - R\$1,58; 28 - 17.000 - R\$52,00; 30 - 30 - R\$52,00. Empresa: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ: 17.545.961/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 1.000 - R\$5,00. Empresa: INDALABOR - INDAIA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 2.000 - R\$2,82; 21 - 60.000 - R\$2,82; 29 - 3.000 - R\$22,85. Empresa: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ: 07.079.067/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 1.000 - R\$31,96. Empresa: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 3.600 - R\$9,40. Empresa: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 15.631.315/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 800 - R\$4,99. Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.256.185/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 600 - R\$69,65; 31 - 1.500 - R\$5,00. Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ: 07.944.100/0001-15, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 200 - R\$16,40; 14 - 400 - R\$18,00; 20 - 200 - R\$17,70. Empresa: SCIAVICO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 23.747.090/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 1.000 - R\$13,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.341674/2018-21, Pregão nº 170/2018-Hucam/Ufes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Insumos de uso em Odontologia, Fisioterapia, Didáticos e Outros para atender a Unidade de Apoio Multiprofissional do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020. Data da Assinatura: 18/10/2019. Empresa: CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, CNPJ: 61.461.034/0001-78, Item - Quant. - Valor Unitário: 86 - 30 - R\$15,00; 168 - 5 - R\$111,40; 179 - 1 - R\$200,00. Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 10 - R\$1,37; 15 - 120 - R\$1,34; 43 - 15 - R\$4,99; 47 - 2 - R\$5,00; 50 - 2 - R\$5,94. Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 21.504.525/0001-34, Item - Quant. - Valor Unitário: 10 - 2 - R\$24,38; 12 - 2 - R\$20,51; 14 - 5 - R\$7,68; 16 - 120 - R\$120,00; 17 - 2 - R\$124,06; 18 - 2 - R\$124,06; 19 - 2 - R\$124,05; 20 - 2 - R\$137,50; 22 - 2 - R\$1,54; 23 - 2 - R\$1,74; 24 - 2 - R\$5,82; 30 - 5 - R\$1,80; 31 - 5 - R\$2,04; 32 - 5 - R\$2,18; 33 - 10 - R\$23,65; 34 - 5 - R\$2,04; 36 - 2 - R\$9,68; 37 - 2 - R\$9,68; 42 - 5 - R\$12,10; 45 - 2 - R\$10,80; 46 - 2 - R\$12,10; 48 - 5 - R\$9,18; 49 - 5 - R\$14,24; 52 - 3 - R\$9,49; 58 - 2 - R\$16,94; 62 - 2 - R\$7,11; 65 - 1 - R\$42,74; 66 - 3 - R\$35,14. Empresa: DL DENTAL LTDA, CNPJ: 07.827.565/0001-96, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 2 - R\$ 7,90; 38 - 2 - R\$17,50; 39 - 2 - 15; 40 - 2 - R\$15,00; 41 - 2 - R\$15,00; 55 - 2 - R\$11,10; 57 - 10 - R\$2,00. Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ: 07.590.023/0001-42, Item - Quant. - Valor Unitário: 117 - 45 - R\$407,90; 118 - 15 - R\$345,27; 120 - 40 - R\$1.888,00; 121 - 75 - R\$1.999,90. Empresa: LABORADITACIA MEDICAL EIRELI, CNPJ: 53.519.021/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 156 - 2 - R\$1.445,00. Empresa: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.298.951/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 81 - 10 - R\$32,00; 82 - 15 - R\$32,00; 83 - 5 - R\$32,00; 105 - 20 - R\$258,00. Empresa: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 10.686.941/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 94 - 5 - R\$450,00. Empresa: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.798.035/0001-34, Item - Quant. - Valor Unitário: 76 - 6 - R\$19,00; 77 - 6 - R\$22,00; 78 - 6 - R\$22,00; 79 - 6 - R\$32,30; 146 - 2 - R\$210,00. Empresa: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI, CNPJ: 07.760.277/0003-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 93 - 10 - R\$119,00. Empresa: MN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 68.920.222/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 04 - R\$17,70; 07 - 10 - R\$68,00; 90 - 5 - R\$366,00; 95 - 10 - R\$196,00; 96 - 10 - R\$230,99; 98 - 6 - R\$230,99; 100 - R\$230,99; 101 - 6 - R\$244,99; 109 - 8 - R\$170,00; 110 - 8 - R\$320,00; 111 - 8 - R\$84,00; 112 - 8 - R\$130,00; 113 - 8 - R\$50,00; 114 - 8 - R\$65,00; 144 - 2 - R\$199,00; 145 - 2 - R\$213,00; 158 - 3 - R\$126,00; 164 - 6 - R\$106,00; 165 - 6 - R\$106,00; 166 - 6 - R\$100,00; 167 - 5 - R\$106,00; 173 - 5 - R\$66,00; 174 - 5 - R\$80,00. Empresa: PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, CNPJ: 12.342.435/0001-01, Item - Quant. - Valor Unitário: 87 - 50 - R\$13,00. Empresa: PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.132.196/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 108 - 10 - R\$42,00. Empresa: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.894.609/0001-64, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 2 - R\$226,24; 97 - 6 - R\$291,00. Empresa: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 23.015.239/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 5 - R\$82,11; 8 - 4 - R\$24,25; 71 - 10 - R\$9,94; 72 - 10 - R\$11,37; 73 - 10 - R\$12,31; 74 - 20 - R\$14,21; 75 - 4 - R\$19,95; 88 - 8 - R\$22,54; 103 - 40 - R\$25,95; 104 - 40 - R\$33,70; 115 - 5 - R\$181,28; 116 - 10 - R\$31,12; 126 - 2 - R\$3,81; 127 - 2 - R\$30,45; 128 - 02 - R\$33,09; 129 - 2 - R\$37,77; 130 - 2 - R\$262,65; 131 - 2 - R\$56,23; 132 - 3 - R\$8,71; 133 - 3 - R\$12,99; 134 - 3 - R\$16,62; 135 - 3 - R\$26,94; 136 - 3 - R\$7,19; 137 - 3 - R\$81,24; 138 - 12 - R\$30,39; 139 - 1 - R\$ 345,20; 140 - 2 - R\$9,46; 141 - 2 - R\$9,46; 142 - 2 - R\$9,46; 143 - 2 - R\$9,46; 147 - 2 - R\$9,46; 148 - 2 - R\$9,46; 162 - 10 - R\$15,89; 163 - 5 - R\$9,10; 169 - 6 - R\$4,71; 170 - 6 - R\$14,16; 171 - 6 - R\$14,16; 172 - 6 - R\$8,48; 177 - 5 - R\$375,12; 178 - 1 - R\$52,26. Empresa: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.643.895/0001-88, Item - Quant. - Valor Unitário: 67 - 10 - R\$280,00; 68 - 5 - R\$38,94; 69 - 5 - R\$49,00; 70 - 5 - R\$47,00; 84 - 20 - R\$35,98; 85 - 10 - R\$24,00. Empresa: TEC BRASIL EIRELI EPP, CNPJ: 02.360.051/0001-50, Item - Quant. - Valor Unitário: 160 - 10 - R\$106,50. Empresa: UBTECH COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 14.816.931/0001-77, Item - Quant. - Valor Unitário: 9 - 3 - R\$58,99; 11 - 2 - R\$58,00; 25 - 5 - R\$5,45; 26 - 5 - R\$4,10; 27 - 5 - R\$4,10; 28 - 5 - R\$4,10; 29 - 5 - R\$4,10; 35 - 2 - R\$14,90; 44 - 5 - R\$31,51; 51 - 3 - R\$8,43; 53 - 6 - R\$3,50; 54 - 2 - R\$40,30; 59 - 400 - R\$0,45; 60 - 1.200 - R\$1,95; 63 - 2 - R\$26,90; 64 - 2 - R\$4,10.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345179/2019-50, Pregão nº 41/2019-HUCAM/UFES/EBSEH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS para atender o HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: BRASQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 06.133.273/0001-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 2.200 - R\$6,70; 16 - 600 - R\$8,20. Empresa: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ:

21.340.481/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 08 - 1.200 - R\$6,70. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 6.000 - R\$5,15. Empresa: CROMOLAB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.328.672/0001-14, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 24 - R\$37,69. Empresa: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 15.345.613/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 1.200 - R\$30,77; 10 - 10.000 - R\$5,30; 11 - 100 - R\$25,00; 17 - 100 - R\$54,40; 19 - 5.000 - R\$2,00; 22 - 1.000 - R\$12,50; 23 - 500 - R\$7,90; 24 - 15.000 - R\$1,46; 25 - 720 - R\$6,70; 27 - 12.000 - R\$1,58; 28 - 17.000 - R\$52,00; 30 - 30 - R\$52,00. Empresa: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ: 17.545.961/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 1.000 - R\$5,00. Empresa: INDALABOR - INDAIA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 2.000 - R\$2,82; 21 - 60.000 - R\$2,82; 29 - 3.000 - R\$22,85. Empresa: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ: 07.079.067/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 1.000 - R\$31,96. Empresa: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 3.600 - R\$9,40. Empresa: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 15.631.315/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 800 - R\$4,99. Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.256.185/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 600 - R\$69,65; 31 - 1.500 - R\$5,00. Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ: 07.944.100/0001-15, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 200 - R\$16,40; 14 - 400 - R\$18,00; 20 - 200 - R\$17,70. Empresa: SCIAVICO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 23.747.090/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 1.000 - R\$13,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347182/2019-48, Pregão nº 71/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Hematologia/Banco de Sangue, para atender as necessidades da Agência Transfusional do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: DIAMED LATINO AMERICA S.A., CNPJ: 71.015.853/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 24 - R\$ 699,00; 02 - 14 - R\$ 445,00; 03 - 12 - R\$ 156,00; 04 - 120 - R\$ 86,00; 05 - 4.608 - R\$ 16,80; 06 - 1.152 - R\$ 14,80; 07 - 192 - R\$ 35,50; 08 - 576 - R\$ 39,00; 09 - 576 - R\$ 19,00; 10 - 3.456 - R\$ 11,50; 11 - 576 - R\$ 47,10; 12 - 4.608 - R\$ 30,05; 13 - 1.152 - R\$ 29,00; 14 - 36.000 - R\$ 0,19; 15 - 36 - R\$ 147,00; 16 - 48 - R\$ 119,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347182/2019-48, Pregão nº 46/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRURGICOS para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020. Data da Assinatura: 18/09/2019. Empresa: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 432 - R\$ 3,99; 12 - 648 - R\$ 5,80; 16 - 864 - R\$ 14,28; 17 - 720 - R\$ 8,88; 28 - 864 - R\$ 2,74; 29 - 1.440 - R\$ 1,37; 30 - 2.016 - R\$ 1,37; 32 - 6.600 - R\$ 1,37; 38 - 1.560 - R\$ 4,29; 42 - 360 - R\$ 2,33; 53 - 120 - R\$ 4,29; 55 - 168 - R\$ 5,39; 60 - 120 - R\$ 2,94; 69 - 576 - R\$ 10,80; 77 - 432 - R\$ 1,72; 79 - 5.976 - R\$ 4,14; 80 - 1.728 - R\$ 6,75; 81 - 120 - R\$ 6,65; 82 - 2.880 - R\$ 3,99; 91 - 288 - R\$ 1,48; 92 - 3.120 - R\$ 1,37; 94 - 2.728 - R\$ 1,10; 95 - 1.152 - R\$ 1,10; 98 - 120 - R\$ 7,70; 103 - 1.080 - R\$ 2,04. Empresa: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 33.348.467/0001-86, Item - Quant. - Valor Unitário: 57 - 144 - R\$ 3,30; 63 - 144 - R\$ 1,25; 67 - 576 - R\$ 1,10; 75 - 3.456 - R\$ 1,10; 76 - 2.016 - R\$ 1,25; 93 - 4.380 - R\$ 1,10; 100 - 2.592 - R\$ 3,25. Vigência: 24/09/2019 a 24/09/2020. Data da Assinatura: 24/09/2019. Empresa: MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.376.490/0001-50, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 576 - R\$ 5,41; 09 - 1.608 - R\$ 9,99; 11 - 168 - R\$ 6,49; 20 - 864 - R\$ 1,98; 22 - 72 - R\$ 2,74; 23 - 96 - R\$ 2,74; 26 - 192 - R\$ 2,14; 31 - 2.160 - R\$ 1,08; 34 - 120 - R\$ 2,56; 44 - 288 - R\$ 1,08; 59 - 120 - R\$ 21,99; 70 - 576 - R\$ 21,96; 74 - 144 - R\$ 20,76. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: CIRURGICA CENTRAL LTDA / CNPJ: CNPJ: 03.167.627/0001-20, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 864 - R\$ 10,64; 06 - 144 - R\$ 2,13; 10 - 120 - R\$ 7,08; 14 - 864 - R\$ 7,85; 15 - 1.056 - R\$ 12,48; 18 - 3.744 - R\$ 1,84; 19 - 288 - R\$ 3,53; 21 - 144 - R\$ 1,97; 24 - 72 - R\$ 2,01; 25 - 2.592 - R\$ 2,01; 27 - 576 - R\$ 2,01; 40 - 120 - R\$ 27,69; 43 - 1.152 - R\$ 2,40; 46 - 120 - R\$ 25,50; 47 - 360 - R\$ 17,05; 49 - 864 - R\$ 1,84; 50 - 528 - R\$ 19,45; 68 - 576 - R\$ 2,70; 71 - 576 - R\$ 44,96; 72 - 120 - R\$ 2,30; 85 - 120 - R\$ 30,74; 86 - 120 - R\$ 25,00; 90 - 288 - R\$ 5,05; 97 - 120 - R\$ 6,10. Empresa: DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 58 - 120 - R\$ 24,00. Empresa: ENDO TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 00.891.001/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 35 - 864 - R\$ 2,80; 36 - 432 - R\$ 5,55; 37 - 2.304 - R\$ 4,99; 54 - 120 - R\$ 5,18; 62 - 360 - R\$ 13,40; 66 - 144 - R\$ 49,98. Empresa: MICROSURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CNPJ: 07.415.772/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 312 - R\$ 18,00; 33 - 720 - R\$ 1,40; 45 - 120 - R\$ 12,52; 78 - 1.200 - R\$ 1,35; 96 - 720 - R\$ 6,00; 99 - 120 - R\$ 6,00; 102 - 576 - R\$ 2,30. Empresa: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.010.039/0001-71, Item - Quant. - Valor Unitário: 65 - 1.200 - R\$ 1,74. Empresa: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 12.340.717/0001-61, Item - Quant. - Valor Unitário: 08 - 6.048 - R\$ 1,49; 51 - 576 - R\$ 1,77; 61 - 720 - R\$ 21,70; 64 - 120 - R\$ 28,00; 73 - 2.736 - R\$ 2,09; 83 - 288 - R\$ 21,70; 89 - 168 - R\$ 28,70. Empresa: SMET COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.860.733/0001-61, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 120 - R\$ 1,99; 05 - 288 - R\$ 1,09; 13 - 144 - R\$ 2,86.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.346114/2019-49, Pregão nº 62/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E BEBIDAS para atender a Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/EBSEH. Vigência: 30/10/2019 a 30/10/2020. Data da Assinatura: 30/10/2019. Empresa: CAC COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.344.817/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 80 - R\$ 4,95; 9 - 122.000 - R\$ 0,85; 10 - 105.000 - R\$ 0,85; 11 - 13.000 - R\$ 0,85; 12 - 23.000 - R\$ 1,00; 13 - 16.000 - R\$ 0,87; 14 - 60 - R\$ 5,60; 15 - 60 - R\$ 5,21; 19 - 30 - R\$ 3,00; 20 - 30 - R\$ 20,80 e 21 - 30 - R\$ 43,00.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23068.332827/2018-25. Termo de Apostilamento ao Contrato nº 29/2018 - Hucam/Ufes. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES/UFES, CNPJ (MF) nº 32.479.164/0001-30. Contratada: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64. Objeto: Repactuação do valor do contrato, relativo aos reajustes salariais e de benefícios definidos nas Convenções Coletivas ES000426/2019, a partir de 01/10/2019, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, com a regulamentação da IN MPOG nº 05/2017, do MPOG, suas alterações e legislações pertinentes e em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 29/2018, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2018-Hucam/Ufes. Vigência: 01/10/2019 a 03/07/2020. Data da Assinatura: 29/10/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Concurso Público nº 107/2019, publicado no D.O.U. nº 209 de 29 de outubro de 2019 - seção 3 - página 57.

Onde se lê:

1-DEPARTAMENTO DE ANÁLISE/GAN

Edital: 107/2019

Área de Conhecimento: COMBINATÓRIA, LÓGICA MATEMÁTICA, ÁLGEBRA NÃO COMUTATIVA, TOPOLOGIA

Classe A: Adjunto A - 40h DE

